
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Dispõe sobre a utilização dos serviços de recorte digital por associados à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas que se encontrem na condição de inadimplentes, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

A Tesouraria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, em virtude da atual conjuntura imposta pelos reflexos causados pela pandemia do novo vírus, COVID-19,

RESOLVE:

Artigo 1º Os advogados inscritos nesta Seccional que estejam inadimplentes com as contribuições devidas à OAB/AL até o ano base/2020 poderão fazer uso do serviço particular de recorte digital - software de leitura de intimações - até o dia 30 de setembro de 2020, findo o qual será suspenso até a correspondente satisfação do débito, a fim de que seja o serviço restabelecido.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente

MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA
Diretora-Tesoureira

PORTARIA

PORTARIA Nº 124/20

EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR-
PRESIDENTE DA DIRETORIA DE PRERROGATIVAS DA
OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear o Advogado Felipe Allexandre Rodrigues Mendes – OAB/AL 14.699, para exercer provisoriamente a Presidência da Diretoria de Prerrogativas da OAB/AL, em virtude do atual Diretor-Presidente, assumir a presidência da Comissão Especial das Eleições Municipais da OAB/AL

Publique-se

Maceió, 14 de agosto de 2020.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Republicada por incorreção.